



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030 /15

Processo Administrativo nº 15/10/01067

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 97/15

Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto para pavimentação intertravada.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **NOSSO TETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.478.678/0001-23, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	50.181	Bloco de concreto intertravado retangular liso, com dimensão de 10 x 20 cm e espessura de 6 cm, resistência a compressão de 35 MPA, pigmentados na cor natural.	6.500	31,99

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 08/06/15

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Theiner Vidotto

NOSSO TETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME

Representante Legal: *THEINER VIDOTTO*

RG nº *42.929.643-5*

CPF nº *317.316.298-69*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/01067

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Nosso Teto Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 97/15

Ata de Registro de Preços nº 0230 /15

Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto para pavimentação intertravada.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08/06/15

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

NOSSO TETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME

Representante Legal: THEIÊNIA VIDOTTO

RG nº 42.929.643-5

CPF nº 317.316.298-69